



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESE**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço será realizado nos pneus de máquinas pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, afim de auxiliar na manutenção dos equipamentos usados diariamente na manutenção de via dos Município de Castanhal/Pa.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. DESCRIÇÃO DA MATÉRIA PRIMA

3.1.1 Os Itens estão descritos conforme PLANILHA DE QUANTITATIVOS, em anexo.

5. IDENTIFICAÇÃO

5.1. EMBALAGEM

5.1.1. Os itens entregues devem conter as especificações, nome do produto e dimensões e sua embalagem, conforme especificado neste termo de referência.

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1. O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

6.2. Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de Pedido de Compra de Material e autorizado, através de assinatura, pelo Fiscal ou Secretário de Contrato de cada secretaria;

6.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.2.2. A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da Contratada.

6.2.3. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

6.3. Não poderá ser entregue nenhum material ou executado qualquer serviço, sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

7.2 A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Solicitante, conforme Pedido de Compra do Material (PCM).

7.3 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

7.4 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

7.5 As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

7.5.1 Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

7.5.2 A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

7.6 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

9. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;

g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

10.2 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

11. DOS CASOS OMISSOS:

11.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.2 ADVERTÊNCIA;

12.3 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

12.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

12.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12.7 Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.8 Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

13. DA GARANTIA DO OBJETO:

11.1 A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

14. ENTREGA

14.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues pela Contratada no Município de Castanhal, no Almoxarifado da Secretaria solicitante, de forma parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria.

14.1.2 O local da entrega será informado pela Secretaria solicitante;

14.1.3 Todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada, incluindo o desembarque do material;

14.1.4 Caso a contratada se recuse em fazer a entrega descumprindo as cláusulas pertinentes do Contrato, esta receberá uma Notificação.

14.1.5 Os materiais deverão ser entregues pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do Pedido de Compra do Material (PCM).

14.1.6 O não cumprimento deste item, acarretará em Notificação para a Contratada.

14.1.11. A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada secretaria, sendo:

14.1.12. Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob):

- De segunda à sábado pela parte da manhã: das 08:00h às 12:00h,
- De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:30h às 16:30h.

15. RECEBIMENTO

15.1. O Almoxarife da Secretaria Requisitante recusará o material entregue, às expensas da Contratada, quando em desacordo com a especificação deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15.2. O Almoxarife deverá verificar se os itens não estão rasgados, abertos, defeituosos, úmido ou molhado, caso estejam, serão rejeitados.

15.3. Os materiais em desacordo e/ou danificados, não serão recebidos e a Nota Fiscal deverá ser cancelada, sendo que uma nova nota fiscal deverá ser emitida e enviada no prazo de até dois (02) úteis. Onde deverá constar apenas os itens recebidos pelo Almoxarife.

15.3.1. O fornecedor deverá entregar o material que foi rejeitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.4. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.

15.5. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias, ou seja, o produto não poderá ter mais de 30 dias de fabricado.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT TOTAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO EM R\$	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TL 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-100, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	100	R\$ 645,33	R\$ 64.533,33
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TL 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-120L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18mm.	UN.	100	R\$ 755,00	R\$ 75.500,00
3	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 TL 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-100, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	60	R\$ 645,33	R\$ 38.720,00
4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 TL 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-120L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18mm.	UN.	80	R\$ 755,00	R\$ 60.400,00
5	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TT 14 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-10L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12mm.	UN.	40	R\$ 601,00	R\$ 24.040,00
6	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TT 14 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-50L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12,5mm.	UN.	40	R\$ 631,67	R\$ 25.266,67
7	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 LONAS - LISO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VL-10L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12mm.	UN.	50	R\$ 604,67	R\$ 30.233,33
8	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO VT-50L, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15mm.	UN.	80	R\$ 641,67	R\$ 51.333,33
9	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65-16 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14mm.	UN.	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
10	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5 TT 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14mm.	UN.	60	R\$ 733,33	R\$ 44.000,00
11	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-16 TT R1 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 16mm.	UN.	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
12	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 TT 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 16mm.	UN.	60	R\$ 1.726,67	R\$ 103.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 R4 TL 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	12	R\$ 1.730,00	R\$ 20.760,00
14	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1300-24 TT G2/L2 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 TT G2/L2 12 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉ-MOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO L2, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	40	R\$ 1.256,67	R\$ 50.266,67
16	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 TT R1 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 876,67	R\$ 7.013,33
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28 TT R1 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 1.273,33	R\$ 10.186,67
18	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 1.733,33	R\$ 13.866,67
19	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 TT 10 LONAS - BORRACHUDO, NO SISTEMA PRÉMOLDADO À FRIO, COM DESENHO TIPO TM95, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 36mm.	UN.	8	R\$ 1.833,33	R\$ 14.666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 682.386,78